

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2022/00012

Publicação Diária - Data: 24/01/2022

PORTARIA Nº JFES-POR-2022/00006, de 24 de janeiro de 2022

O DOUTOR FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 379, de 22 de outubro de 1999, da Direção do Foro desta Seção Judiciária, **RESOLVE**:

ESTABELECE O PLANTÃO DIÁRIO,

referente ao mês de **FEVEIRO DE 2022**, para os Analistas Judiciários/Executantes de Mandados desta Seção Judiciária, que deverão, conforme escala anexa, permanecer na Seção de Controle de Mandados da Sede nos dias em que houver expediente, a fim de atender os mandados de natureza urgente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
JUIZ FEDERAL

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00041, de 24 de janeiro de 2022

 <p>PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</p>	
<p>Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p>Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral</p>	<p>JFES-BIE-2022/00012 - Geração: SEDOD</p> <p>Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD</p> <p>Publicação diária na intranet</p> <p>Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES</p>



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3329829-8823 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3329829-8823>



JFESBIE202200012A

SIGA

Art. 2º - INTERROMPER, por motivo de licença médica, os períodos de 11/01/2022 a 14/01/2022 e de 17/01/2022 a 19/01/2022 referentes a **1ª parcela de férias** do período aquisitivo **2020/2021** de **ELIANY FREDERICO SOUZA**, Técnico Judiciário, matrícula 10830, lotada na Vara Federal de Serra, esclarecendo que da referida parcela restou saldo de 07 dias a serem usufruídos no período de 23/01/2022 a 29/01/2022, nos termos do Art. 4º, § 5º da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE
DIRETOR DE NÚCLEO EM EXERCÍCIO

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00042, de 24 de janeiro de 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, por motivo de licença médica, o período de 17/01/2022 a 23/01/2011 referente a **1ª parcela de férias** do período aquisitivo **2021/2022** de **JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, matrícula 10100 lotado no Núcleo de Gestão de Pessoas, esclarecendo que da referida parcela restou saldo de 07 dias a serem usufruídos no período de 29/01/2022 a 04/02/2022, nos termos do Art. 4º, § 5º da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012;

Art. 2º - INTERROMPER, por motivo de licença médica, o período de 18/01/2022 a 21/01/2011 referente a **1ª parcela de férias** do período aquisitivo **2020/2021** de **ALEXSANDRA MARIA DE ALMEIDA RANGEL**, Técnico Judiciário, matrícula 10165 lotada na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, esclarecendo que da referida parcela restou saldo de 04 dias a serem usufruídos no período de 29/01/2022 a 01/02/2022, nos termos do Art. 4º, § 5º da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012;



Art. 3º - INTERROMPER, o período de 20/01/2022 a 27/01/2011 referente a **3ª parcela de férias** do período aquisitivo **2020/2021** de **GIOVANA FAVORETO ROSA BRAGA**, Analista Judiciário, matrícula 10.425, lotada na 3ª Vara Cível, esclarecendo que da referida parcela restou saldo de 08 dias a serem usufruídos no período de 03/02/2022 a 10/02/2022, nos termos do artigo 4º, § 5, da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Art. 4º -ALTERAR em parte a Portaria JFES-PGP-2021/00608 de 16/12/2021, remarcando, a **1ª parcela de férias**, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de **GIOVANA FAVORETO ROSA BRAGA**, Analista Judiciário, matrícula 10.425, lotada na 3ª Vara Cível, para ser usufruída de 11/02/2022 a 12/02/2022(**02 dias**), nos termos do artigo 4º, § 4, VI e § 5 da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Art. 5º - ALTERAR, em parte a Portaria JFES-PGP-2021/00547, de 30/11/2021, remarcando, por motivo de licença médica a **2ª parcela de férias** do período aquisitivo **2021/2022** de **SIDNEY VIEGAS DA SILVA**, Técnico Judiciário, matrícula 15053, lotado na Vara Federal de São Mateus, para o período de 07/02/2022 a 11/02/2022 (05 dias) esclarecendo que da referida parcela restou saldo de 05 dias a serem usufruídos no período de 07/02/2022 a 11/02/2022, nos termos do Art. 4º, § 6º da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE
DIRETOR DE NÚCLEO EM EXERCÍCIO

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00044, de 24 de janeiro de 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:



Art. 1º- **RETIFICAR**, em parte, a portaria JFES-PGP-2022/00042, de 24/01/2022, que trata das férias de **SIDNEY VIEGAS DA SILVA**, Técnico Judiciário, matrícula 15053, lotado na Vara Federal de São Mateus, para fazer constar a como **ALTERADA** para o período de 04/02/2022 a 08/02/2022 a **2ª parcela de férias** do período aquisitivo **2021/2022**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE
DIRETOR DE NÚCLEO EM EXERCÍCIO

***** FIM *****

